

LEI MUNICIPAL Nº 1189 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o poder executivo a doar uma área de terra para a associação cearense de magistrados e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar uma área de terra à Associação Cearense de Magistrados.

Art. 2º - A área de que trata esta lei, fica localizada na Rua Isaías Setúbal da Paixão por trás do Fórum Tabelião José Lúcio do Nascimento, entre o Centro de Referência à Pessoa da 3ª Idade (Casa do Idoso) e o CEJA Luzia Araújo Freitas, perfazendo um total de 869,44 m² na forma descrita neste artigo.

§ - Único – A área indicada no caput deste artigo está assim estabelecida:

I – Frente: 24,70m na Rua Isaías Setúbal da Paixão;

II – Fundos: 24,70m por trás do Fórum Tabelião José Lúcio do Nascimento;

III – Laterais: 35,20m para ambos os lados, ou seja, tanto para o lado do Centro de Referência à Pessoa da 3ª Idade (Casa do Idoso), como para o lado do CEJA Luzia Araújo Freitas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 04 de junho de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal